

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 234
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

Art. 1º – NOMEAR, DENISE COLUCCI VALECK CABRAL, CPF. nº. XXX.007.698-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Executivo II, Símbolo CCS-14, do IPESAÚDE, a partir de 07 de Novembro de 2024.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Aracaju, 7 de novembro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZRPQ-39L4-DK9E-REYB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior - 07/11/2024 10:02:08 (Docflow)

sexta-feira, 08 de Novembro de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.524

33**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
PORTARIA N° 234
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

Art. 1º - NOMEAR, DENISE COLUCCI VALECK CABRAL, CPF. nº. XXX.007.698-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Executivo II, Símbolo CCS-14, do IPESAÚDE, a partir de 07 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 235
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

Art. 1º - NOMEAR, MATHEUS NASCIMENTO MARTINS, CPF. nº. XXX.435.315-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCS-03, do IPESAÚDE, a partir de 07 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 236
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

Art. 1º - NOMEAR, ANDREA PEREIRA GARCEZ, CPF. nº. XXX.283.815-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Operacional I, Símbolo CCS-11, do IPESAÚDE, a partir de 07 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 231
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de unificação da Portaria de honorários dos procedimentos cirúrgicos urológicos de modo a organizar a tabela do Instituto, consoante decisão proferida na 213ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 30 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a TABELA ÚNICA DE HONORÁRIOS DOS PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA UROLÓGICO DO IPESAÚDE, que estará detalhada no Anexo Único desta Portaria, disponível para consulta a partir da sua publicação, no site do IPESAÚDE: <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2024**REPUBLICANDO POR INCORRÉAO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5587/2024-COMPRAS.GOV-IPESAÚDE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender às demandas das Unidades do IPESAÚDE, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: IPESAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº. 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8747/2020. Decretos Estaduais nº. 285/2023 e 342/2023.

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	BARBEADOR - CABO EM POLIPROPILENO E LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	CARTELHA,2UNIDADES	2000	MAXICOR	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
002	BISTURI DESCARTÁVEL - ,DESCARTÁVEL N°11, CONFECIONADO COM LÂMINA EM AÇO INOX,,COM TRATAMENTO TÉRMICO QUE ASSEGURA A SUA RESISTÊNCIA E ALTO PODER DE CORTE,O BISTURI DEVE POSSUIR ALGUM DISPOSITIVO PROTETOR PARA ASSEGURAR SEGURANÇA ATENDENDO NR 32.,,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICATRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.,O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	5000	WILTEX	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
003	BISTURI DESCARTÁVEL - ,DESCARTÁVEL N°15, CONFECIONADO COM LÂMINA EM AÇO INOX,,COM TRATAMENTO TÉRMICO QUE ASSEGURA A SUA RESISTÊNCIA E ALTO PODER DE CORTE,O BISTURI DEVE POSSUIR ALGUM DISPOSITIVO PROTETOR PARA ASSEGURAR SEGURANÇA ATENDENDO NR 32.,,	UNIDADE	5000	WILTEX	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
005	BISTURI DESCARTÁVEL - ,DESCARTÁVEL N° 20, CONFECIONADO COM LÂMINA EM AÇO INOX,,COM TRATAMENTO TÉRMICO QUE ASSEGURA A SUA RESISTÊNCIA E ALTO PODER DE CORTE,O BISTURI DEVE POSSUIR ALGUM DISPOSITIVO PROTETOR PARA ASSEGURAR SEGURANÇA ATENDENDO NR 32.,,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICATRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.,O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	3000	WILTEX	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
006	BISTURI DESCARTÁVEL - ,DESCARTÁVEL N° 22, CONFECIONADO COM LÂMINA EM AÇO INOX,,COM TRATAMENTO TÉRMICO QUE ASSEGURA A SUA RESISTÊNCIA E ALTO PODER DE CORTE,O BISTURI DEVE POSSUIR ALGUM DISPOSITIVO PROTETOR PARA ASSEGURAR SEGURANÇA ATENDENDO NR 32.,,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICATRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.,O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	3000	WILTEX	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
013	AVENTAL DESCARTÁVEL - AVENTAL USO HOSPITALAR EM NAO TECIDO, TNT 100%, POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, ATOXICO, HIPOALERGICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL E DObra ASSEPTICA, GRAMATURA 40G/M2 COMPRIMENTO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 1,20X1,40M, ESTERIL, DESCARTÁVEL,COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO NAS COSTAS, COM UM PAR DE TIROS NA CINTURA E UM NO PESCOCO PARA FECHAMENTO,COM MANGA LONGA, COM PUNHO EM MALHA,COM FECHAMENTO NO PESCOCO E NA CINTURA ATRAVES DE TIROS OU FITA ADESIVA, NAO VELCRO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UNIDADE	3750	DESCARTEE	R\$ 3,50	R\$13.125,00